

RF: 782.380.1

Documento: [080568126](#) | Despacho Prejudicado

Processo 1996-0.111.006-2

INTERESSADO: MIGUEL HUGO ROCHA

ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO

DESPACHO:

I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido pelo Miguel Hugo Rocha RG/CPF 293.7398-5.

SP, 27/03/23

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1

Documento: [080561668](#) | Despacho Prejudicado

Processo :1988-0.002.324-0

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO:

I- Tendo em vista os elementos constantes do presente processo especialmente a informação nº 228/2023/CGPATRI/SAP/SEGES (fls. 113), nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e do art 70 do Decreto nº 51.714/10, DECLARO PREJUDICADO o pedido de transferência de área localizado à Rua Francisco José da Costa, uma vez que o assunto passou a ser tratado no processo nº 2002-0.169.812-5.

SP, 27/03/23

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1

Documento: [080563625](#) | Despacho Prejudicado

Processo : 2005-0.255.478-5

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Permissão de Uso - Revogação do Decreto nº 48.995/07

DESPACHO:

I- Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/06 e artigo 70 do Decreto nº 51.714/10, DECLARO PREJUDICADO o pedido de permissão de uso de área municipal localizada no 24º andar do Edifício Martinelli, requerido pela COHAB, por exaurimento de finalidade.

SP, 27/03/2023

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1

Coordenadoria de Gestão de Bens e ServiçosDocumento: [080504064](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO 6029.2023/0005023-6

Objeto: passagem(ns) aérea(s) naciona(is) Aquisição ou contratação adicional

Interessado(a): Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU)

despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços — DGARP em doc. [080471700](#), com fundamento no art. 24, §2º e

§3º, do Decreto nº 56.144/2015 e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/SEGES-COBES/2021, cujo objeto é o *agenciamento de passagens aéreas NACIONAIS* e tem como detentora a empresa : LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 20.213.607/0001-67, pela Secretaria Municipal de segurança Urbana (SMSU), na condição de ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de 2 (duas) Passagens aéreas NACIONAIS, por 12 (doze) meses, obedecidas às formalidades legais.

II - Publique-se e após encaminhe-se à SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas, para prosseguimento.

Divisão de Gestão de CarreirasDocumento: [080554306](#) | Comunicado

COMUNICADO Nº 05/2023 - COGEP

Assunto: **Prorrogação do prazo para publicação do Plano de Trabalho da Avaliação de Desempenho - 2023**

Sr(a)s Responsáveis,

Comunicamos que a data prevista para publicação do Plano de Trabalho existente no cronograma de ações do Ciclo de Avaliação de Desempenho de 2023 publicado no DOC de 31/01/2023 página 48, fica prorrogado até 20/04/2023.

Importante:

As ações (projeto/processo) para o Ciclo de Avaliação de Desempenho de 2023 deverão ser estabelecidas considerando:

O Plano Pluri Anual - PPA;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

O Plano Diretor;

Programa de Metas.

Lembramos que orientações complementares estão disponíveis e podem ser acessadas através do SEI nº: [080553939](#)

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para seges-cogep-dgc1-avdesemp@prefeitura.sp.gov.br.

Documentos Relacionados:	I - Orientações Plano de Trabalho/Metas - RT (SEI nº 080553939).
--------------------------	---

Atenciosamente,

Núcleo de Despacho do DRHDocumento: [080543331](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial**DESPACHO**

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 074734093 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº **0107205-22.2006.8.26.0053**, proposta por ELISABETE RODRIGUES MOREIRA, CRISTINA MÁRCIA MURANO, MARIA GRAZIA PETILLO E MARTA APARECIDA CORREA DOS SANTOS ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos servidores Elisabete Rodrigues Moreira, Cristina Márcia Murano, Maria Grazia Petillo e Marta Aparecida Correa dos Santos; **Recalculando-se o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95, com base nas Leis Municipais nº. 10.688/88 e 10.722/89, SEM as repercussões da Lei 12.397/97 (isso é, de acordo com as despesas reais); Apurando-se as diferenças decorrentes para os meses posteriores; Cadastrando-se o percentual alcançado para o presente mês, incluindo-o em folha de pagamento; Elaborando-se os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial 03/2001 (prescrição quinquenal) e, como termo final, a véspera do cadastramento;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no assentamento do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para elaboração dos demonstrativos dos atrasados e demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2;

c) Após retornar a JUD, tendo em vista o prazo judicial em curso.

Documento: [080543354](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial**DESPACHO**

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [080493192](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº **1051777-**

47.2020.8.26.0053 &- 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por MARIA DE FATIMA MARTINS SILVA e CARLOS GONCALVES (qualificados à fl.01 documento [080464027](#)) ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos funcionais dos autores MARIA DE FATIMA MARTINS SILVA e CARLOS GONCALVES (qualificados à fl.01 documento [080464027](#)); **Incluindo-se a Gratificação de Municipalização** na base de cálculo do 13º salário, das férias e do 1/3 de férias, implantando em folha a partir de **março de 2.023; Elaborando-se** demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como **termo inicial 21.10.2015 (prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de início de recebimento da Gratificação, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou a data em que a Gratificação deixou de ser percebida.**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no assentamento do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para elaboração dos demonstrativos dos atrasados e demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2;

c) Após retornar a JUD, tendo em vista o prazo judicial em curso.

Documento: [080565770](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial**DESPACHO**

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 080425912, em cumprimento, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º **0010794-52.2022.8.26.0053**, proposta por EMIDIO PEIXOTO DA SILVA NETO, perante a 2ª **VJFEP, DETERMINO a imunidade parcial da contribuição previdenciária** sobre os proventos de aposentadoria do autor.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 080425912;

2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Documento: [080543342](#) | Despacho Autorizatório-Ação Judicial**DESPACHO**

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [080531338](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 0014385-76.2009.8.26.0053, proposta por **MANOEL ANTONIO DA PONTE e outros RETI-RATIFICO** a anotação da decisão havida no prontuário dos autores; **Recalculando-se** o adicional de SEXTA-PARTE percebido pela parte autora, incluindo em sua base de cálculo, além do padrão de vencimentos, **todas as verbas que compõem os vencimentos, INCLUINDO O PRÊMIO DE DESEMPENHO E O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; Cadastrando-se** o valor alcançado para o mês de **MARÇO DE 2023**, com inclusão em folha de pagamento; **Elaborando-se** demonstrativo com as diferenças de vencimentos em atraso, adotando-se como termo **inicial ABRIL DE 2004** (prescrição quinquenal) ou, se posterior, a **DATA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL**, e como termo **final** a **VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, DEDUZINDO OS VALORES PAGOS A MAIOR EM RAZÃO DO CADASTRAMENTO ANTERIOR;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no assentamento do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para elaboração dos demonstrativos dos atrasados e demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2;

c) Após retornar a JUD, tendo em vista o prazo judicial em curso.

Secretaria Municipal de Justiça**Equipe Expediente**Documento: [080611030](#) | Avaliação de desempenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANO DE TRABALHO/METAS 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: **GABINETE DO SECRETÁRIO (SMJ/GAB) - 26010000000000**

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Maria Lúcia Palma Latorre - RF 612.720.7/5